



## PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA

### Secretaria de Governo

#### DECRETO Nº 4.194, de 14 de julho de 2020.

*Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Espaços, Empresas, Entidades, Cooperativas, Grupos, Coletivos e Eventos Culturais de Jaguariúna – CADCULTURA.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Protocolo PMJ nº 008425/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Cadastro Municipal de Artistas e Agentes, Espaços, Empresas, Entidades, Cooperativas, Grupos, Coletivos e Eventos Culturais de Jaguariúna, designado pela sigla CADCULTURA, junto à Secretaria de Turismo e Cultura de Jaguariúna, com o objetivo de efetuar o mapeamento da produção cultural do Município, formando um banco de dados para conhecimento do Poder Público e dos cidadãos, permitindo a integração e visualização das informações.

§ 1º O CADCULTURA será utilizado como ferramenta para a criação de estratégias visando à realização de políticas públicas voltadas à cultura que divulguem e oportunizem o trabalho dos profissionais e na participação em eventos culturais públicos no Município.

§ 2º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

- I – pontos e pontões de cultura;
- II – teatros independentes;
- III – escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;
- IV – circos;

- V – cineclubes;
  - VI – centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;
  - VII – museus comunitários, centros de memória e patrimônio;
  - VIII – bibliotecas comunitárias;
  - IX – espaços culturais em comunidades indígenas;
  - X – centros artísticos e culturais afro-brasileiros;
  - XI – comunidades quilombolas;
  - XII – espaços de povos e comunidades tradicionais;
  - XIII – festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;
  - XIV – teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;
  - XV – livrarias, editoras e sebos;
  - XVI – empresas de diversão e produção de espetáculos;
  - XVII – estúdios de fotografia;
  - XVIII – produtoras de cinema e audiovisual;
  - XIX – ateliês de pintura, moda, design e artesanato;
  - XX – galerias de arte e de fotografias;
  - XXI – feiras de arte e de artesanato;
  - XXII – espaços de apresentação musical;
  - XXIII – espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;
  - XXIV – espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;
  - XXV – outros espaços, atividades e eventos artísticos e culturais previstos em regulamento da Secretaria de Turismo e Cultura.
- § 3º Compreende-se como trabalhador e trabalhadora da cultura as pessoas que participam de cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais descritos no parágrafo anterior, incluídos artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de escolas de arte e capoeira.

Art. 2º A Secretaria de Turismo e Cultura poderá editar normas complementares à consecução do presente decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### **DECRETO Nº 4.195, de 15 de julho de 2020.**

*Dispõe sobre a declaração de via de circulação conhecida por “estrada do morro do Catão” como bem de uso comum do povo, e dá outras providências.*

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a via de circulação costumeiramente chamada de “estrada do morro do Catão”, neste Município, tornou-se pública pela contínua e notória destinação ao uso comum do povo, porquanto, de há muito tempo é aberta à utilização para todos os membros da coletividade – uti universi;

Considerando, ainda, que todas as áreas de circulação abertas à utilização pública são bens de uso comum do povo, eis que adquirem esse caráter de comunidade, de uso coletivo, de função própria do povo, e, portanto, integram-se no domínio público pela só destinação ao uso indiscriminado do povo, dispensando qualquer registro imobiliário ou titulação formal para o reconhecimento dessa dominialidade (cf. Hely Lopes Meirelles, “Direito Municipal Brasileiro”, Ed. Malheiros, 16ª edição, 2008, p. 557);

Considerando, finalmente, o contido nos autos do Protocolo PMJ nº 008384/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada como bem de uso comum do povo, por destinação, a via de circulação, desde logo, classificada como Estrada Municipal, conhecida por “estrada do morro do Catão”, com aproximadamente 1.586,93 metros lineares, com a seguinte descrição:

“Inicia no cruzamento da Avenida Antônio Pinto Catão, segue em linha reta numa distância de 609,67 metros lineares, daí deflete a esquerda e segue em linha reta numa distância de 505,65 metros lineares, confronta com estrada Mariana Queiroz Catão, daí deflete direita e segue em linha reta numa distância de 471,61 metros lineares até o ponto final, a esquerda onde encontra as caixas d’águas de Prefeitura Municipal de Jaguariúna, com largura da via de circulação de 14,00 metros, totalizando num total de 1.586,93 metros lineares de extensão da via de circulação.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 15 de julho de 2020.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

#### **PORTARIA Nº 815, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as razões apresentadas no Protocolo PMJ nº 14.358/2017

**RESOLVE:**

I-Revogar a Portaria nº 669, de 18 de junho de 2020, que concedeu ao servidor ARTUR LUIS BORGES, matrícula funcional 2.745, R.G. nº 24.836.865-5, Guarda Municipal de 3ª classe, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, relativa ao 1º (primeiro) período aquisitivo de efetivo serviço público, com fruição a partir de 02 de novembro de 2020 e pelo período de 30 (trinta) dias.

II- Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de junho de 2020.

#### **PORTARIA Nº 816, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e com a informação advinda do Departamento de Recursos Humanos no Protocolo PMJ nº 14.358/2017,

**RESOLVE:**

a)Retificar as Portarias nºs 351, de 02 de abril de 2020; 438, de 27 de abril de 2020 e 538, de 18 de maio de 2020, a fim de constar o seguinte: onde leu-se “matrícula funcional nº 1.425”, leia-se “matrícula funcional 2.745”;

b)Ratificar tudo o que demais consta nas Portarias nºs 351, de 02 de abril de 2020; 438, de 27 de abril de 2020 e 538, de 18 de maio de 2020.

#### **PORTARIA Nº 817, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 97/2020, que tem

por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial, cujo contratado é GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, Procedimento Licitatório nº 005/2020.

- José Reginaldo da Silva, Assessor II, CPF/MF nº 871.384.764-34 e R.G. nº 1.310.192 SSP/AL.

#### **PORTARIA Nº 818, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 98/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos pacientes assistidos pelo Centro de Atenção Psicossocial, cujo contratado é SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, Procedimento Licitatório nº 005/2020.

- José Reginaldo da Silva, Assessor II, CPF/MF nº 871.384.764-34 e R.G. nº 1.310.192 SSP/AL.

#### **PORTARIA Nº 819, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 99/2020, que tem por objeto o fornecimento de fórmulas infantis para atendimento da Secretaria de Saúde, cujo contratado é DROGARIA POPULAR MELHOR PREÇO RGS EIRELI, Procedimento Licitatório- PL nº 157/2020:

- Marcelo Espinosa, Agente Comunitário de Saúde exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 188.150.678-92 e R.G. nº 26.793.949-8.

#### **PORTARIA Nº 820, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 100/2020, que tem por objeto o fornecimento de fórmulas infantis para atendimento da Secretaria de Saúde, cujo contratado é GABEE FOODS

COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI EPP, Procedimento Licitatório- PL nº 157/2020:

- Marcelo Espinosa, Agente Comunitário de Saúde exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 188.150.678-92 e R.G. nº 26.793.949-8.

#### **PORTARIA Nº 821, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

#### **RESOLVE:**

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 101/2020, que tem por objeto o fornecimento de fórmulas infantis para atendimento da Secretaria de Saúde, cujo contratado é MEDICAM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E NUTRIÇÃO LTDA EPP, Procedimento Licitatório- PL nº 157/2020:

- Marcelo Espinosa, Agente Comunitário de Saúde exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 188.150.678-92 e R.G. nº 26.793.949-8.

#### **PORTARIA Nº 823, de 15 de julho de 2020.**

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

#### **RESOLVE:**

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 4.690/2018, conforme noticiado pela Divisão de Patrimônio e Almojarifado da Secretaria de Administração e Finanças.

.....

**Secretaria de Administração e Finanças -  
Departamento de Licitações e Contratos****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO - S.R.P Nº 032/2020**

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado, que tem por objeto "Registro de Preços para fornecimento eventual e parcelado de tela de arame galvanizado e arame galvanizado", foi adjudicado no dia 02 de julho de 2020 e homologado dia 14 de julho de 2020, em favor das licitantes a seguir:

Nome: TELAFER COMERCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA – CNPJ: 34.498.141/0001-06

Total Fornecedor: R\$ 629,30 (seiscentos e vinte e nove reais e trinta centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	Arame galvanizado - Fio BWG 14 mm	KG	70	R\$ 8,99	R\$ 629,30

Nome: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. - ME. – CNPJ: 20.204.978/0001-82

Total Fornecedor: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	Arame galvanizado - Fio BWG 12 mm	KG	85	R\$ 8,80	R\$ 748,00

Nome: TRUSTY DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 17.679.774/0001-93

Total Fornecedor: R\$ 3.237,60 (três mil duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Tela de arame galvanizado, malha 3", 1,60 m de altura, confeccionada em arame galvanizado, (fio BWG 12 mm) em malha quadrangular com espaçamento de 3" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas).	M²	240	R\$ 13,49	R\$ 3.237,60

Homologando ainda que os itens 02, 03, 06 e 07 foram considerados fracassados.

Luciene Dell Vecchio - Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**

Ata Registro de Preços nº 098/2020

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Supermercado Morada do Sol Eireli. - CNPJ 03.649.725/0001-01.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de gêneros alimentícios. - item: 01.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 1.475,00.

Secretaria de Gabinete, 14 de julho de 2020.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete